

DECRETO Nº 2.658 DE 29 DE JUNHO DE 2015.**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 2.235, Art. 8º de 08/12/2014, publicada em 09/12/2014 e LDO Nº 2.234, Art. 42, parágrafo Único de 05/12/2014, publicada em 06/12/2014.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeireiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2015 um Crédito Adicional Suplementar no valor **R\$ 174.500,00 (Cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais)**, com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (333)	303	50.000,00
3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil (2282)	334	5.000,00
SUBTOTAL			55.000,00
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001	Divisão de Assistência Social		
08.244.0022.2.060.000	Manutenção do Programa Jovem Aprendiz		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (192)	000	1.500,00
SUBTOTAL			1.500,00
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0030.2.049.000	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (235)	000	15.000,00
002	Fomento Pecuário		
20.608.0029.2.050.000	Manutenção da Divisão de Fomento Pecuário		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (240)	000	9.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (244)	000	54.000,00
SUBTOTAL			78.000,00
14	DEPTO. DE URBANISMO		
001	Divisão de Urbanismo		
15.452.0036.2.065.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (309)	000	40.000,00
SUBTOTAL			40.000,00
TOTAL			174.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante destas Leis, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 174.500,00 (Cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais)**, conforme inciso III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (331)	303	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (347)	334	5.000,00
SUBTOTAL			55.000,00
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001	Divisão de Assistência Social		
08.244.0022.2.060.000	Manutenção do Programa Jovem Aprendiz		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (190)	000	1.500,00
SUBTOTAL			1.500,00
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0030.2.049.000	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
3.3.90.31.00.00.00	Premiações Culturais, Artís., Cient., Desport. e Outras (233)	000	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (234)	000	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (237)	000	5.000,00
002	Fomento Pecuário		
20.608.0029.2.050.000	Manutenção da Divisão de Fomento Pecuário		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (243)	000	50.000,00
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (245)	000	8.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (246)	000	5.000,00
SUBTOTAL			78.000,00
14	DEPTO. DE URBANISMO		
001	Divisão de Urbanismo		
15.452.0036.2.065.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (304)	000	40.000,00
SUBTOTAL			40.000,00
TOTAL			174.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO